Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 309

de 24 de Dezembro de 1.968

" Dispõe sobre pagamento de 13º Salário e Abono de Natal e Abre Crédito de ncr$4.281,04 "

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender da importância de ncr$4.281,04 (quatro mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros novos e quatro centavos), afim de atender as despesas com pagamento do 13º salário e Abno de Natal aos funcionários e empregados da Prefeitura Municipal, assim distribuidos:

13º Salário.	ncr$ 1.991,66
Abono de Natal	ncr$ 2.289,38
Total ncr$. . . .	4.281,04

Artigo 2º- Os pagamentos a que se referem o artigo 1º, obedecerão os critérios de contagem de tempo de efetivo serviço no decorrer do exercicio, quer o pagamento do 13º salário, quer o pagamento do Abono de Natal.

Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir o credito de ncr$4.281,04 (quatro mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros novos e quatro centavos), cuja cobertura correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado no Orçamento Municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de Dezembro de 1.968

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

-Paulo Gondim Borges-